



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

MATO GROSSO DO SUL

LEI No. 053/93 de 21 de dezembro de 1993.

Dispõe sobre a nova denominação da Rua 07 do Conjunto Residencial Morada do Sol.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu nos termos do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. A atual Rua 07 do Conjunto Residencial Morada do Sol, passará a denominar-se "Rua Julieta Cezarina de Lima".

Art. 2º. A denominação mencionada no Artigo 1º desta lei, refere-se a homenagem póstuma que o município de Nova Andradina presta à munícipe Sra. Julieta Cezarina de Lima, mãe do Sr. Altair Lima (Cartório)

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 21 de dezembro de 1993.

DR. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA
Prefeito Municipal

José Antônio Bandão
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria de Administração,
em 09/01/94, fls 093, do Livro n° 16